



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Carlos Batinga

PROJETO DE LEI Nº.....1640...../2010
AUTOR: Deputado Carlos Batinga (PSC)

DENOMINA DE ENÉAS MINEIRO DE
SOUZA A 7ª CIRETRAN NO MUNICÍPIO
DE MONTEIRO/PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica denominado de “ENÉAS MINEIRO DE SOUZA” a 7ª
CIRETRAN no Município de Monteiro, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Funcionário do DETRAN de Monteiro durante 30 anos, tendo ocupado o cargo de chefe do mesmo por 10 anos. Caririzeiro de alma e coração, grande homem, amigo e parceiro, que faleceu no último dia 28 de fevereiro de 2010 no município de Monteiro e vem receber esta justa homenagem, a qual denomina a 7ª CIRETRAN com o seu nome.

Plenário “José Mariz”, em 17/03/2010


CARLOS BATINGA
Deputado Estadual

APROVADO EM ÚNICO TURNO, NA 4ª SESSÃO
EM 15 / 04 / 2010 EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº1.640/2010.

Denomina de Enéas Mineiro de Souza a 7ª
CIRETRAN, no Município de Monteiro- PB
e dá outras providências.

AUTOR : DEP. CARLOS BATINGA

RELATOR : Dep. *DIVALDO WARDLEY*

PARECER Nº 1593/10

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº1.640/2010**, de autoria do nobre Deputado Carlos Batinga, que denomina de "Enéas Mineiro de Souza" a 7ª CIRETRAN, no Município de Monteiro e dá outras providências.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomendada pelo nobre Deputado Carlos Batinga, denomina de Enéas Mineiro de Souza a 7ª CIRETRAN no Município de Monteiro PB.

O homenageado foi funcionário do DETRAN de Monteiro durante 30 anos, tendo ocupado o cargo de chefe do mesmo por 10 anos. Caririzeiro de alma e coração, grande homem, amigo e parceiro, que faleceu no último dia 28 de fevereiro de 2010 no município de Monteiro e vem receber esta justa homenagem, a qual denomina a 7ª CIRETRAN com seu nome.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela juridicidade do **Projeto de Lei Nº 1.640/2010.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2010


Dep.ARNALDO MONTEIRO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

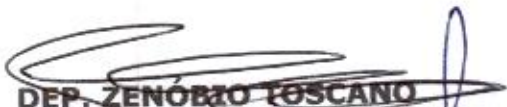


III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.640/2010 nos termos do voto do senhor relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2010.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente


DEP. GERVÁSIO MAIA
Membro


DEP. DINALDO WANDERLEY
Membro

DEP. ARNALDO MONTEIRO
Membro


DEP. ROMERO RODRIGUES
Membro


DEP. BRANCO MENDES
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro

APROVADO
EM 13/04/10

PRESIDENTE

APROVADO O PARECER DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDACÇÃO, NA 4ª SESSÃO EXTRAORDI-
NÁRIA, NA ORDEM DO DIA 15 DE ABRIL
DE 2010.



Proj. de lei
n.º 1640/10
03

**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 1640 sob o nº 1640/10
Em 17 / 03 / 2010

P. Fabiano
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 17 / 03 / 2010

P. Fabiano
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 18 / 03 / 2010.

[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 18 / 03 / 2010

[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2010

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2010.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Arnaldo Monteiro
Em 24 / 03 / 2010

[Assinatura]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2010

Parecer

Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (União) Turno

Em 15 / 04 / 2010.

[Assinatura]
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
() Pagina (s) e ()
Documento (s) em anexo.
Em ____ / ____ / 2010.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 924/2010

João Pessoa, 20 de abril de 2010.

Senhor Governador,

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.640/2010 do Deputado Carlos Batinga que “Denomina de **Enéas Mineiro de Souza**, a 7ª CIRETRAN no Município de Monteiro, neste Estado”.*

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 924/2010
PROJETO DE LEI Nº 1.640/2010
AUTORIA:DEPUTADO CARLOS BATINGA

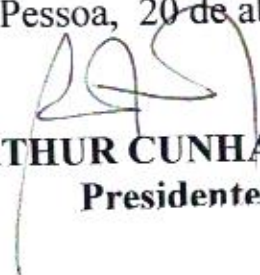
Denomina de Enéas Mineiro de Souza, a 7ª
CIRETRAN no Município de Monteiro,
neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **Enéas Mineiro de Souza, a 7ª**
CIRETRAN no Município de Monteiro, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa**
de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de abril de 2010.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente